



LEI N° 6.582, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA SEVERINA FERREIRA DE LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA SEVERINA FERREIRA DE LIMA**, antiga Travessa Valdemar Lino Chaves, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto de Latitude (Y) UTM 9080625.3906867 m e Longitude (X) UTM 172406.79860678 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9080502.4921756 m e Longitude (X) UTM 172404.4130406 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), localizada no bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR HELENO OSCAR